



**Decreto Nº 69 - de 28 de Abril de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-2.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 19.016,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.016,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 19.016,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 57.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 57.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 57.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-2.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 4.827,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4.827,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.827,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 84.843,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 84.843,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 28 de Abril de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

